

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 508/2009

Cuida-se de PL que *“Autoriza o Município a celebrar convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo ‘José Gomes da Silva’ – ITESP, e dá outras providências”*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a presente proposição autorizar o Município a celebrar convênio, nos termos acima, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

*“Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:  
XIII- celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da lei;”*

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2009.

Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica